



TERMO DE FOMENTO 030/2026 • PLANO DE TRABALHO Nº 1225

CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA

CNPJ: 10.765.734/0001-15 • LILIANE FERNANDES PEGO • PRESIDENTE • CPF: ***.689.156-**

ENDEREÇO: RUA ITAMBACURY 238 • FONTE GRANDE • CONTAGEM/MG • CEP: 32013260

CONTATO: (31) 99314-7448 (31) 99314-7448 cafccontagem01@gmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar 005** / Nº do P.A.: **004/2026/SMDHC** /

Valor:

R\$ 220.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

NÚMERO EMENDA / AÇÃO PPA

Nº da Emenda: 005 - Código da Ação: SMDHC 004 - Ação: REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS, EVENTOS, ATIVIDADES EDUCATIVAS E DE LAZER VOLTADAS À PROMOÇÃO DA CIDADANIA E À DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 5679 0 • CONTA: 612322 8

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO

MAIS CIDADANIA I

VIGÊNCIA

11-06-2026 a 11-04-2027

OBJETO

Execução do projeto MAIS CIDADANIA I, que visa a implementação de ações socioeducativas, recreativas e culturais destinadas a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, com prioridade para públicos em situação de vulnerabilidade social, conforme estabelece o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 aprovado pelo Decreto 7.037 de 21 de dezembro de 2009

DESCRIÇÃO DO OBJETO

A execução do Projeto **Mais Cidadania I** consiste na implementação de ações socioeducativas, recreativas e culturais destinadas a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, com prioridade para públicos em situação de vulnerabilidade social. O projeto está fundamentado nas diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, instituído pelo Decreto nº 7.037, que orienta a promoção e defesa dos direitos humanos como política pública transversal e integrada.

O Projeto Mais Cidadania I tem como finalidade promover a inclusão social, o fortalecimento da cidadania e a valorização da dignidade humana por meio do acesso a atividades que incentivem a convivência comunitária, o respeito às diferenças, a promoção da autoestima e o desenvolvimento integral dos participantes. A iniciativa reconhece o esporte, o lazer e a cultura como direitos fundamentais e instrumentos de transformação social, contribuindo para a formação cidadã e a participação ativa na vida comunitária.

As ações serão desenvolvidas por meio da oferta contínua de oficinas estruturadas, organizadas por faixa etária e nível de desenvolvimento, garantindo segurança, acessibilidade e acompanhamento profissional qualificado.

CONTRAPARTIDA

NÃO SE APLICA

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A sociedade brasileira vem avançando significativamente no que diz respeito à consolidação dos direitos humanos, especialmente a partir da criação de instrumentos normativos e políticas públicas voltadas à garantia de direitos fundamentais. Esses instrumentos reguladores reconhecem a importância do fortalecimento das relações entre Estado e sociedade civil, promovendo ações estruturadas para a formação cidadã e para a construção de uma cultura de direitos humanos. Tal perspectiva articula as noções de universalidade e especificidade dos direitos fundamentais, elementos essenciais para a consolidação da cidadania contemporânea.

Para que as ações desenvolvidas nesse campo sejam efetivas, é imprescindível reconhecer e valorizar a pessoa humana como sujeito central do processo de desenvolvimento, assegurando participação, inclusão e ausência de discriminação. Nesse contexto, destaca-se como

	CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		PÁG: 2 de 10
	TERMO DE FOMENTO 030/2026 • PLANO DE TRABALHO Nº 1225		
CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA CNPJ: 10.765.734/0001-15 • LILIANE FERNANDES PEGO • PRESIDENTE • CPF: ***.689.156-**			
ENDEREÇO: RUA ITAMBACURY 238 • FONTE GRANDE • CONTAGEM/MG • CEP: 32013260 CONTATO: (31) 99314-7448 (31) 99314-7448 cafcscontagem01@gmail.com			
Modalidade: Emenda Parlamentar 005 / Nº do P.A.: 004/2026/SMDHC /		Valor:	R\$ 220.000,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00

importante marco institucional o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, instituído pelo Decreto nº 7.037, que tem como objetivo estimular a formulação e implementação, nas esferas federal, estadual e municipal, de programas governamentais destinados a assegurar a igualdade de direitos em áreas como saúde, educação, qualificação profissional, trabalho, segurança social, cultura, lazer, participação política e acesso à justiça.

Em âmbito municipal, a Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, em seu art. 27, estabelece como competência da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania planejar, coordenar e articular a implementação de políticas voltadas à promoção e garantia dos direitos humanos, bem como estabelecer parcerias com segmentos da sociedade civil comprometidos com o desenvolvimento de ações de inclusão social.

É nesse cenário que se insere o Projeto Mais Cidadania, como instrumento concreto de efetivação das diretrizes nacionais e municipais de promoção dos direitos humanos. A proposta visa implementar ações socioeducativas, esportivas, recreativas e culturais, por meio de oficinas de artes marciais, dança, recreação e recreação aquática, além da realização de eventos de fruição cultural e espaços de diálogo e discussão da realidade local. Essas atividades contribuem para o fortalecimento da cidadania, a valorização da dignidade humana, o estímulo à convivência comunitária e a promoção da autoestima dos participantes.

O Centro Assistencial Filhos de Carmita dispõe de estrutura física adequada para a execução simultânea de diversas atividades, estando localizado em área de fácil acesso no Bairro Fonte Grande, divisa com Bernardo Monteiro, Região Sede. A instituição já desenvolve ações integrativas por meio do voluntariado e de parcerias, apresentando resultados satisfatórios no atendimento a diferentes públicos, incluindo crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Dessa forma, a implementação do Projeto Mais Cidadania I fortalece iniciativas já existentes, amplia o alcance das ações socioassistenciais e contribui para a consolidação de uma cultura de direitos humanos no território. Ao promover acesso ao esporte, lazer, cultura e espaços de participação social, o projeto reafirma o compromisso com a inclusão, a equidade e a construção de uma sociedade mais justa, democrática e solidária.

METAS DA PARCERIA		
META 1: : OFICINA LIVRE DE DANÇA		
Unidades/Públicos-alvo: USUÁRIOS	QTDE: 42 a 60	PRAZO: 10 MESES
Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)		

Promover no período de 10 meses, oficina livres de danças, para 60 beneficiários de todos os públicos, como medida de prevenção a violação de direitos e garantia a recreação e ao lazer.

Forma de Execução

As oficinas de dança terão duração de 10 meses, com aulas de 2 horas, realizadas duas vezes por semana, atendendo a um mínimo de 20 beneficiários por monitor. Os grupos serão organizados de acordo com os horários de cada monitor, garantindo um acompanhamento mais individualizado e eficiente. As atividades incluirão práticas de dança, exercícios de expressão corporal, desenvolvimento da coordenação motora, integração social e fortalecimento da autoestima.

Mais do que atividades artísticas, essas oficinas configuram uma potente ferramenta de transformação social. Ao promover a dança como direito cultural, contribuem para a educação, a saúde, a cidadania e a convivência comunitária, especialmente entre crianças e adolescentes em territórios de vulnerabilidade. O acesso à arte e à expressão corporal proporciona oportunidades de crescimento pessoal, inclusão social e valorização da identidade de cada participante.

A continuidade e expansão dessas iniciativas são fundamentais, podendo ser articuladas com escolas, equipamentos públicos, centros culturais e políticas públicas, de modo a garantir que o direito à arte, ao lazer e à expressão corporal chegue àqueles que mais necessitam de

	CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	PÁG: 3 de 10
	TERMO DE FOMENTO 030/2026 • PLANO DE TRABALHO Nº 1225	
CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA CNPJ: 10.765.734/0001-15 • LILIANE FERNANDES PEGO • PRESIDENTE • CPF: ***.689.156-**		
ENDEREÇO: RUA ITAMBACURY 238 • FONTE GRANDE • CONTAGEM/MG • CEP: 32013260 CONTATO: (31) 99314-7448 (31) 99314-7448 cafcscontagem01@gmail.com		
Modalidade: Emenda Parlamentar 005 / Nº do P.A.: 004/2026/SMDHC /	Valor:	R\$ 220.000,00
	Contrapartida:	R\$ 0,00

oportunidades e reconhecimento. Dessa forma, as oficinas não apenas ensinam dança, mas promovem trajetórias mais dignas, conscientes e inclusivas para todos os envolvidos.

Para a execução das oficinas, serão adotadas as seguintes estratégias:

- Planejamento pedagógico:** elaboração de um cronograma mensal com temas, estilos de dança e atividades progressivas, adaptadas à faixa etária e nível de experiência dos participantes.
- Estrutura física:** utilização de espaços seguros, adequados e acessíveis, como escolas, centros culturais e quadras poliesportivas, garantindo conforto e segurança para os participantes.
- Equipe qualificada:** monitores e instrutores especializados em dança e educação, com experiência em trabalho comunitário, para orientar e motivar os participantes.
- Materiais e recursos:** disponibilização de figurinos, músicas, equipamentos de som e materiais pedagógicos necessários para a execução das atividades.
- Avaliação contínua:** acompanhamento do desenvolvimento individual e coletivo, com feedback constante, para ajustar as atividades e promover a evolução técnica e social dos participantes.
- Integração comunitária:** promoção de apresentações, rodas de dança e eventos culturais para fortalecer vínculos comunitários, estimular a participação das famílias e divulgar os resultados do projeto
- Divisão dos Grupos:** Cada monitor de dança irá trabalhar com 2 turmas.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

- Ficha De Inscrição Assinada Pelo Beneficiário, Acompanhado da Autorização do Uso da Imagem E Divulgação de Dados conforme exigido pela LGPD;
- Registro Fotográfico Das Oficinas Realizadas;
- Diário De Frequencia, Atestado Pelo Executor Da Oficina E Representante Da Osc.
- Relatório Mensal das Atividades desenvolvidas.

META 2: : OFICINAS LIVRE DE RECREAÇÃO		
Unidades/Públicos-alvo: USUÁRIOS	QTDE: 22 a 32	PRAZO: 10 MESES
Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)		

Promover no período de 10 meses, oficinas recreativas de Artes Marciais, para 32 beneficiários de todos os públicos, como medida de prevenção a violação de direitos e garantia a recreação e ao lazer.

Forma de Execução

No período de 10 meses, será promovida a **Oficina Recreativa de Artes Marciais**, atendendo a 32 beneficiários de diferentes faixas etárias e públicos, com o objetivo de prevenir violações de direitos, fortalecer vínculos comunitários e garantir o acesso ao lazer e à recreação. As aulas serão oferecidas gratuitamente em territórios marcados por vulnerabilidade social, configurando-se como uma ação estratégica de promoção da cidadania, inclusão social e desenvolvimento integral dos participantes.

A prática das artes marciais vai além do aspecto esportivo, incorporando valores essenciais para a formação de sujeitos conscientes: **disciplina, respeito, autocontrole, superação e cooperação**. Essas habilidades contribuem diretamente para a prevenção da violência, redução de conflitos e fortalecimento de vínculos entre crianças, adolescentes e suas famílias.

Para a execução das oficinas, serão adotadas as seguintes estratégias:

- Planejamento pedagógico:** elaboração de um cronograma mensal com temas, estilos de dança e atividades progressivas, adaptadas à faixa etária e nível de experiência dos participantes.
- Estrutura física:** utilização de espaços seguros, adequados e acessíveis, como escolas, centros culturais e quadras poliesportivas,



TERMO DE FOMENTO 030/2026 • PLANO DE TRABALHO Nº 1225

CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA

CNPJ: 10.765.734/0001-15 • **LILIANE FERNANDES PEGO** • PRESIDENTE • CPF: ***.689.156-**

ENDEREÇO: RUA ITAMBACURY 238 • FONTE GRANDE • CONTAGEM/MG • CEP: 32013260

CONTATO: (31) 99314-7448 (31) 99314-7448 cafccontagem01@gmail.com

Modalidade: Emenda Parlamentar 005 / Nº do P.A.: 004/2026/SMDHC /	Valor:	R\$ 220.000,00
	Contrapartida:	R\$ 0,00

garantindo conforto e segurança para os participantes.

3. **Equipe qualificada:** monitores e instrutores especializados em dança e educação, com experiência em trabalho comunitário, para orientar e motivar os participantes.
4. **Materiais e recursos:** disponibilização de figurinos, músicas, equipamentos de som e materiais pedagógicos necessários para a execução das atividades.
5. **Avaliação contínua:** acompanhamento do desenvolvimento individual e coletivo, com feedback constante, para ajustar as atividades e promover a evolução técnica e social dos participantes.
6. **Integração comunitária:** promoção de apresentações, rodas de dança e eventos culturais para fortalecer vínculos comunitários, estimular a participação das famílias e divulgar os resultados do projeto
7. **Divisão dos Grupos:** Cada monitor de artes marciais irá trabalhar com 2 turmas.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

1. Ficha De Inscrição Assinada Pelo Beneficiário, Acompanhado da Autorização do Uso da Imagem E Divulgação de Dados conforme exigido pela LGPD;
2. Registro Fotográfico Das Oficinas Realizadas;
3. Diário De Frequencia, Atestado Pelo Executor Da Oficina E Representante Da Osc.
4. Relatório Mensal das Atividades desenvolvidas.

META 3: : OFICINA DE RECREAÇÃO AQUÁTICA

Unidades/Públicos-alvo: USUÁRIOS

QTDE: 42 a 60

PRAZO: 10 MESES

Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)

Promover no período de 10 meses, oficinas de recreação Aquática, para 60 beneficiários de todos os públicos, como medida de prevenção a violação de direitos e garantia a recreação e ao lazer.

Forma de Execução

No período de 10 meses, será promovida a **Oficina de Recreação Aquática**, atendendo a no mínimo 20 beneficiários diferentes faixas etárias por instrutor, como estratégia de prevenção à violação de direitos e garantia ao lazer, à convivência comunitária e ao desenvolvimento integral. A atividade será ofertada gratuitamente em território de vulnerabilidade social, ampliando o acesso a práticas esportivas e recreativas que, muitas vezes, não estão disponíveis para essa população.

A recreação aquática, além de proporcionar momentos de lazer e bem-estar, contribui significativamente para a saúde física e mental dos participantes. A prática regular favorece o desenvolvimento da coordenação motora, resistência física, equilíbrio, socialização e autoestima, promovendo também a redução do estresse e o fortalecimento de vínculos interpessoais. Em contextos de vulnerabilidade, ações como essa funcionam como importante instrumento de proteção social e prevenção de situações de risco.

Para a execução das oficinas, serão adotadas as seguintes estratégias:

1. **Planejamento pedagógico:** elaboração de um cronograma mensal com temas, estilos de dança e atividades progressivas, adaptadas à faixa etária e nível de experiência dos participantes.
2. **Estrutura física:** utilização de espaços seguros, adequados e acessíveis, como escolas, centros culturais e quadras poliesportivas, garantindo conforto e segurança para os participantes.
3. **Equipe qualificada:** monitores e instrutores especializados em dança e educação, com experiência em trabalho comunitário, para orientar e motivar os participantes.
4. **Materiais e recursos:** disponibilização de figurinos, músicas, equipamentos de som e materiais pedagógicos necessários para a execução das atividades.
5. **Avaliação contínua:** acompanhamento do desenvolvimento individual e coletivo, com feedback constante, para ajustar as atividades e promover a evolução técnica e social dos participantes.



TERMO DE FOMENTO 030/2026 • PLANO DE TRABALHO Nº 1225

CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA

CNPJ: 10.765.734/0001-15 • LILIANE FERNANDES PEGO • PRESIDENTE • CPF: ***.689.156-**

ENDEREÇO: RUA ITAMBACURY 238 • FONTE GRANDE • CONTAGEM/MG • CEP: 32013260

CONTATO: (31) 99314-7448 (31) 99314-7448 cafcscontagem01@gmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar 005** / Nº do P.A.: **004/2026/SMDHC** /

Valor:

R\$ 220.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

6. **Integração comunitária:** promoção de apresentações, rodas de dança e eventos culturais para fortalecer vínculos comunitários, estimular a participação das famílias e divulgar os resultados do projeto
7. **Divisão dos Grupos:** Cada monitor da oficina de recreação aquática irá trabalhar entre 4 e 6 turmas, de acordo com a faixa etária.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

1. Ficha De Inscrição Assinada Pelo Beneficiário, Acompanhado da Autorização do Uso da Imagem E Divulgação de Dados conforme exigido pela LGPD;
2. Registro Fotográfico Das Oficinas Realizadas;
3. Diário De Frequencia, Atestado Pelo Executor Da Oficina E Representante Da Osc.
4. Relatório Mensal das Atividades desenvolvidas.

META 4: : OFICINA DE RECREAÇÃO E LAZER

Unidades/Públicos-alvo: USUÁRIOS

QTDE: 45 a 60

PRAZO: 10 MESES

Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)

Promover no período de 10 meses, oficinas de recreação e lazer, para 60 beneficiários de todos os públicos, como medida de prevenção a violação de direitos e garantia a recreação e ao lazer.

Forma de Execução

A atividade de **Recreação e Lazer** consiste em promover momentos de diversão, socialização e aprendizado por meio de jogos, brincadeiras e práticas recreativas adaptadas a diferentes faixas etárias. O objetivo é estimular o **desenvolvimento físico, cognitivo e socioemocional** dos participantes, proporcionando um ambiente seguro e inclusivo para expressão, criatividade e interação.

Durante a atividade, serão realizadas dinâmicas coletivas e individuais que incentivam a **coordenação motora, o trabalho em equipe, o respeito às regras e a autonomia**, além de fortalecer vínculos interpessoais e promover o bem-estar. A ação será ofertada de forma gratuita, priorizando o acesso de crianças, jovens e famílias em contextos de vulnerabilidade social, contribuindo para a **prevenção de situações de risco e o fortalecimento da comunidade**.

Para a execução das oficinas, serão adotadas as seguintes estratégias:

1. **Planejamento pedagógico:** elaboração de um cronograma mensal com temas, estilos de dança e atividades progressivas, adaptadas à faixa etária e nível de experiência dos participantes.
2. **Estrutura física:** utilização de espaços seguros, adequados e acessíveis, como escolas, centros culturais e quadras poliesportivas, garantindo conforto e segurança para os participantes.
3. **Equipe qualificada:** monitores e instrutores especializados em dança e educação, com experiência em trabalho comunitário, para orientar e motivar os participantes.
4. **Materiais e recursos:** disponibilização de figurinos, músicas, equipamentos de som e materiais pedagógicos necessários para a execução das atividades.
5. **Avaliação contínua:** acompanhamento do desenvolvimento individual e coletivo, com feedback constante, para ajustar as atividades e promover a evolução técnica e social dos participantes.
6. **Integração comunitária:** promoção de apresentações, rodas de dança e eventos culturais para fortalecer vínculos comunitários, estimular a participação das famílias e divulgar os resultados do projeto
7. **Divisão dos Grupos:** Cada monitor da oficina de recreação e lazer irá trabalhar entre 2 e 4 turmas, de acordo com a faixa etária e a atividade.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

1. Ficha De Inscrição Assinada Pelo Beneficiário, Acompanhado da Autorização do Uso da Imagem E Divulgação de Dados conforme exigido

	CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	PÁG: 6 de 10
	TERMO DE FOMENTO 030/2026 • PLANO DE TRABALHO Nº 1225	
CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA CNPJ: 10.765.734/0001-15 • LILIANE FERNANDES PEGO • PRESIDENTE • CPF: ***.689.156-**		
ENDEREÇO: RUA ITAMBACURY 238 • FONTE GRANDE • CONTAGEM/MG • CEP: 32013260 CONTATO: (31) 99314-7448 (31) 99314-7448 cafcontagem01@gmail.com		
Modalidade: Emenda Parlamentar 005 / Nº do P.A.: 004/2026/SMDHC /	Valor:	R\$ 220.000,00
	Contrapartida:	R\$ 0,00

pela LGPD;

2. Registro Fotográfico Das Oficinas Realizadas;
3. Diário De Frequencia, Atestado Pelo Executor Da Oficina E Representante Da Osc.
4. Relatório Mensal das Atividades desenvolvidas.

META 5 : EVENTOS DE FRUIÇÃO CULTURAL E DISCUSSÃO DA REALIDADE LOCAL		
Unidades/Públicos-alvo: USUÁRIOS	QTDE: 70 a 100	PRAZO: 10 MESES
Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)		

Promover no período de 10 meses, 3 eventos de fruição cultural e discussão da realidade local para todos os públicos, como medida de prevenção a violação de direitos e garantia a recreação e ao lazer, para 100 beneficiários ao longo do período da execução com a prestação de serviços e estrutura necessários a execução, com no mínimo 70 beneficiários.

Forma de Execução

O evento de **Fruição Cultural e Discussão da Realidade Local** tem como objetivo promover momentos de apreciação artística, reflexão crítica e diálogo comunitário. Por meio de apresentações culturais, oficinas e rodas de conversa, busca-se estimular o desenvolvimento cognitivo, socioemocional e cultural dos participantes, criando um espaço seguro e inclusivo para expressão, criatividade e interação social. Além disso, o evento visa fortalecer o sentimento de pertencimento e engajamento local, contribuindo para a valorização da identidade cultural da comunidade.

A programação será composta por atividades diversificadas, adaptadas a diferentes faixas etárias e interesses. Serão realizadas apresentações culturais de música, teatro, dança e artes visuais, proporcionando fruição estética e enriquecimento cultural. Oficinas e vivências criativas permitirão a participação ativa dos presentes, incentivando habilidades criativas e colaborativas. Rondas de conversa e debates estimularão a reflexão sobre questões sociais, culturais e ambientais que impactam a comunidade, promovendo o pensamento crítico e a troca de experiências. Dinâmicas de integração ainda favorecerão a socialização, o respeito às diferenças e o fortalecimento de vínculos comunitários.

O evento será gratuito e aberto a toda a comunidade, com atenção especial a crianças, jovens, famílias e grupos em contextos de vulnerabilidade social. A iniciativa garante acesso inclusivo e diversidade de participantes, reforçando o caráter democrático e participativo do encontro.

Entre os principais benefícios esperados estão a valorização da cultura local e das expressões artísticas da comunidade, o estímulo à reflexão crítica sobre questões sociais, o fortalecimento da coesão comunitária e dos vínculos interpessoais, além da promoção de bem-estar e lazer cultural, integrando diversão, aprendizado e engajamento social.

A estrutura do evento contará com um local acessível e seguro, equipado para apresentações, oficinas e debates, com equipe de facilitadores e artistas locais para conduzir as atividades. Materiais e equipamentos adequados serão disponibilizados, garantindo a realização de todas as ações previstas. A divulgação será ampla e inclusiva, assegurando a participação diversificada e o envolvimento da comunidade em todas as etapas do evento.

A execução do evento será realizada de forma estruturada e integrada, garantindo que todas as atividades ocorram de maneira organizada, segura e acessível. Inicialmente, será feita a preparação do espaço, incluindo a sinalização, organização das áreas para apresentações.

O evento seguirá uma programação diversificada. As apresentações artísticas ocorrerão em horários previamente definidos, permitindo que os participantes apreciem música, teatro, dança e artes visuais, com oportunidades de interação e participação ativa.

Todas as etapas da execução serão avaliadas continuamente, com registro de participação e feedback dos participantes, de forma a aperfeiçoar a dinâmica do evento e garantir que os objetivos de fruição cultural, reflexão comunitária e fortalecimento social sejam plenamente alcançados.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição



TERMO DE FOMENTO 030/2026 • PLANO DE TRABALHO Nº 1225

CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA

CNPJ: 10.765.734/0001-15 • **LILIANE FERNANDES PEGO** • PRESIDENTE • CPF: ***.689.156-**

ENDEREÇO: RUA ITAMBACURY 238 • FONTE GRANDE • CONTAGEM/MG • CEP: 32013260
CONTATO: (31) 99314-7448 (31) 99314-7448 cafccontagem01@gmail.com

Modalidade: Emenda Parlamentar 005 / Nº do P.A.: 004/2026/SMDHC /	Valor:	R\$ 220.000,00
	Contrapartida:	R\$ 0,00

1. Registro Fotográfico Das Oficinas Realizadas;
2. Relatório das Atividades realizadas no evento.

DESEMBOLSO FINANCEIRO			
CÓDIGO/FONTE			PROGRAMÁTICA
51500000 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS			1181.14.422.0043.2156
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
MUNICIPAL		C: 33504100	R\$ 220.000,00
PARCELA	MÊS/ANO		VALOR DA PARCELA
1	06-2026		R\$ 110.000,00
2	08-2026		R\$ 110.000,00
TOTAL PARCELAS:			R\$ 220.000,00

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • SINTÉTICO	
CUSTEIO/SERVIÇO DE TERCEIROS (DESPESAS DIRETAS)	R\$ 66.000,00
CUSTEIO/SERVIÇO DE TERCEIROS (DESPESAS DIRETAS)	R\$ 63.000,00
CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 12.000,00
CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 1.000,00
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 70.000,00
...	R\$ 220.000,00

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • ANALÍTICO	
CUSTEIO/SERVIÇO DE TERCEIROS (DESPESAS DIRETAS)	
INSTRUTOR DE OFICINA I (OFICINEIRO)	

Contratação de 06 (seis) instrutores de oficinas/monitores para execução das atividades. Período de 12 horas.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 6.600,00
2	R\$ 6.600,00
3	R\$ 6.600,00
4	R\$ 6.600,00
5	R\$ 6.600,00
6	R\$ 6.600,00
7	R\$ 6.600,00



TERMO DE FOMENTO 030/2026 • PLANO DE TRABALHO Nº 1225

CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA

CNPJ: 10.765.734/0001-15 • LILIANE FERNANDES PEGO • PRESIDENTE • CPF: ***.689.156-**

ENDEREÇO: RUA ITAMBACURY 238 • FONTE GRANDE • CONTAGEM/MG • CEP: 32013260

CONTATO: (31) 99314-7448 (31) 99314-7448 cafcontagem01@gmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar 005** / Nº do P.A.: **004/2026/SMDHC** /

Valor:

R\$ 220.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
8	R\$ 6.600,00
9	R\$ 6.600,00
10	R\$ 6.600,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 66.000,00

CUSTEIO/SERVIÇO DE TERCEIROS (DESPESAS DIRETAS)

INSTRUTOR DE OFICINA II (OFICINEIRO)

Contratação de 03 (três) instrutores de oficinas/monitores para execução das atividades. 20 horas.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 6.300,00
2	R\$ 6.300,00
3	R\$ 6.300,00
4	R\$ 6.300,00
5	R\$ 6.300,00
6	R\$ 6.300,00
7	R\$ 6.300,00
8	R\$ 6.300,00
9	R\$ 6.300,00
10	R\$ 6.300,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 63.000,00

CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO

LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS

Locação de equipamentos, estrutura e outros serviços de locações para eventos.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 4.000,00
2	R\$ 4.000,00
3	R\$ 4.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 12.000,00

CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO

MATERIAL DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TAIS COMO, LÁPIS, CANETAS, BORRACHAS, FOLHAS, TONER E AFINS.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 4.000,00

CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO



TERMO DE FOMENTO 030/2026 • PLANO DE TRABALHO Nº 1225

CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA

CNPJ: 10.765.734/0001-15 • **LILIANE FERNANDES PEGO** • PRESIDENTE • CPF: ***.689.156-**

ENDEREÇO: RUA ITAMBACURY 238 • FONTE GRANDE • CONTAGEM/MG • CEP: 32013260

CONTATO: (31) 99314-7448 (31) 99314-7448 cafccontagem01@gmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar 005** / Nº do P.A.: **004/2026/SMDHC** /

Valor:

R\$ 220.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, TAIS COMO, RODO, VASSOURA, PANO, DETERGENTE, SABÃO, SABONETE, ÁGUA SANITÁRIA E AFINS.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 4.000,00

CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS

ASSESSORIA CONTÁBIL

Assessoria contábil.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.000,00

LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

ALUGUEL

Aluguel do espaço para realização das atividades.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 7.000,00
2	R\$ 7.000,00
3	R\$ 7.000,00
4	R\$ 7.000,00
5	R\$ 7.000,00
6	R\$ 7.000,00
7	R\$ 7.000,00
8	R\$ 7.000,00
9	R\$ 7.000,00
10	R\$ 7.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 70.000,00

TOTAL GERAL: **R\$ 220.000,00**

Contagem, 11 de Junho de 2026.



TERMO DE FOMENTO 030/2026 • PLANO DE TRABALHO Nº 1225

CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA

CNPJ: 10.765.734/0001-15 • **LILIANE FERNANDES PEGO** • PRESIDENTE • CPF: ***.689.156-**

ENDEREÇO: RUA ITAMBACURY 238 • FONTE GRANDE • CONTAGEM/MG • CEP: 32013260

CONTATO: (31) 99314-7448 (31) 99314-7448 cafccontagem01@gmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar 005** / Nº do P.A.: **004/2026/SMDHC** /

Valor:

R\$ 220.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00



Documento assinado digitalmente
LILIANE FERNANDES PEGO
Data: 11/06/2026 18:03:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LILIANE FERNANDES PEGO

***.689.156-**

RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC



Documento assinado digitalmente
CARLA REGINA LOPES SILVA
Data: 11/06/2026 16:40:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLA REGINA LOPES SILVA

***.399.846-**

GESTOR(A) DA PARCERIA

MARCELO
LINO DA
SILVA:0258291
4606

Assinado de forma
digital por
MARCELO LINO DA
SILVA:0258291460
6

MARCELO LINO DA SILVA

***.829.146-**

SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Secretaria Municipal de Cultura

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

Eu, Gilvan Rodrigues dos Santos, Secretário Municipal de Cultura, no uso de minhas atribuições, conferidas pela legislação em vigor e atendendo aos dispositivos previstos na Lei nº. 13.019/2014, que determina que o titular da Unidade Gestora Repassadora designe um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização de execução das ações da Parceria, resolvo

DESIGNAR,

o servidor Rafael Braga Diogo, Gerente de Museologia, Arquivologia e Bens Patrimoniados, Matrícula 1596242, para exercer a função de Gestor da parceria celebrada listada a seguir:

Instrumento Jurídico	Organização da Sociedade Civil – OSC	Vigência
Termo de Fomento SECULT nº 001/2023	Irmãdade Nossa Senhora do Rosário da Comunidade Quilombola dos Arturos de Contagem	12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato da parceria no Diário Oficial de Contagem – DOC.

Contagem, 10 de Junho de 2026.

Gilvan Rodrigues dos Santos
Matrícula 1604483
Secretário Municipal de Cultura



Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PORTARIA SMDHC Nº 04/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Designa servidora para exercer, temporariamente, a função de gestora de parcerias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Administrativo nº 26.352, de 01 de janeiro de 2021, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Carla Regina Lopes da Silva, matrícula nº 1340146, para exercer, temporariamente, a função de gestora das parcerias em que o servidor Arceli Chaves, matrícula nº 1557745, atua como gestor, no período de 08/06/2026 a 26/06/2026, em razão de seu afastamento por férias regulamentares.

Art. 2º Durante o período de substituição, a servidora designada ficará responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução das referidas parcerias, bem como pela adoção das demais providências atribuídas ao gestor de parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, aos 11 de junho de 2026.

Marcelo Lino da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA